



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A Prefeitura de Maringá, de acordo com o Decreto Municipal 1490/2017, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura (SEMUC) e Secretaria de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação (SIACOM), por meio deste Chamamento Público comunica que está aberto o Procedimento de Cadastro para pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o evento **8ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM.**, mediante contrapartida de exploração de estandes voltados ao comércio livreiro, que serão objeto deste procedimento seletivo, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, responsável por este projeto de patrocínio.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL POR CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento para patrocinar o evento **8ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM – Ano 2021** tendo como contrapartida autorização de uso de espaço para exploração comercial a título precário, gratuito ou oneroso para fins de exploração de estandes voltados ao comércio livreiro, durante todo o período do evento, ou seja, de **8 a 12 de dezembro de 2021** mediante a disponibilização de:
 - 1.1.1. Patrocínio de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 27m², conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.2. Patrocínio de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 24m²; conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.3. Patrocínio de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 21m²; conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.4. Patrocínio de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e setenta reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 18m²; conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.5. Patrocínio de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 16m²; conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.6. Patrocínio de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 12m²; conforme disposto na tabela 1.2.;
 - 1.1.7. Patrocínio de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço de 9m²; conforme disposto na tabela 1.2.;



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

1.1.8. Patrocínio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura para cessão de espaço para banner digital; conforme disposto na tabela 1.2;

1.2. Os espaços citados no item 1.1. seguem as seguintes características e formas de contrapartida:

ESPAÇO 01 – 27m ²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
<p>Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>Patrocínio mínimo de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.</p>	27 m ²	R\$ 70,00	<p>☞ ① Disponibilização de 27m² (vinte e sete metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>☞ ② Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.</p>
ESPAÇO 02 – 24m ²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
<p>Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>Patrocínio mínimo de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de</p>	24 m ²	R\$ 70,00	<p>a) Disponibilização de 24m² (vinte e quatro metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>b) Disponibilização de espaço para banner digital do</p>



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

Maringá.			patrocinador na aba "patrocinadores" do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 03 – 21m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m²	Formas de permuta (contrapartida)
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	21m ²	R\$ 70,00	☞☞ Disponibilização de 21m ² (vinte e um metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; ☞☞ Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba "patrocinadores" do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 04 – 18m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m²	Formas de permuta (contrapartida)
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e setenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	18m ²	R\$ 70,00	a) Disponibilização de 18m ² (dezoito metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; b) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba "patrocinadores" do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

			página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 05 – 16m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m ² :	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	16m ²	R\$ 70,00	☞ ① Disponibilização de 16m ² (dezesesseis metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; ☞ ② Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 06 – 12m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m ² :	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	12m ²	R\$ 70,00	☞ ① Disponibilização de 12m ² (doze metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; ☞ ② Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

			patrocinador. patrocinador.
ESPAÇO 07 – 9m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m²:	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	9m ²	R\$ 70,00	☞ ① Disponibilização de 9m ² (nove metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; ☞ ② Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 08 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	a) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 09 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

	utilizado:		
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	a) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 10 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	a) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
b) ESPAÇO 11 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	a) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.			
--	--	--	--

Valor total previsto = R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais), sendo R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) em patrocínio tendo como contrapartidas a utilização de 7 (sete) espaços livres perfazendo um total de 127m² (cento e vinte e sete metros quadrados) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em 4 (quatro) espaços para banner digital no site oficial da Flim 2021.

2. Do Cadastramento

2.1 Os interessados deverão realizar o Cadastramento de forma online através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/qYtgxRNHsxs69ij1A>

2.2 No Cadastramento, o solicitante deverá apontar o grupo de interesse, conforme descrito no objeto do presente edital devidamente especificado no Item 1

2.3 No Cadastramento o solicitante deverá apontar o valor total ofertado como patrocínio em livros destinados às bibliotecas públicas ligadas à Secretaria Municipal de Cultura, levando em conta o valor mínimo previsto para cada espaço.

Parágrafo único: Para a distribuição dos espaços será obedecido o critério de maior valor ofertado para cada espaço conforme inscrições prévias no sistema *on-line* previsto no item 2.2. deste chamamento.

2.4 As solicitações de espaços gratuitos ou outras formas de patrocínios serão avaliadas pela Comissão Organizadora da 8ª Festa Literária Internacional de Maringá, nomeada por meio da Portaria n. 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.

2.5 Após o encerramento do prazo para cadastro, a Administração Municipal realizará por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a chamada individual de todos os cadastrados, mediante encaminhamento de convite pelo próprio endereço eletrônico vinculado ao cadastro.

2.6 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora da 6ª Festa Literária Internacional de Maringá, nomeada por meio da Portaria n. 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.), ao qual terá caráter deliberativo diante de cada caso.

2.7 Deverá ser lavrado um TERMO DE PERMISSÃO DE USO conforme minuta em **ANEXO III** com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CADASTRO DE PATROCINADORES

3.1. Poderão participar deste procedimento de cadastramento por chamamento público:

3.1.1. Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular, que se enquadrem nos ramos pertinentes ao universo do livro, leitura e literatura e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE PATROCÍNIO

4.1. Cada proponente poderá apresentar apenas um cadastro de proposta de patrocínio referente a proposta de ocupação de espaço, entretanto poderá apresentar propostas para até 3(três) espaços no mesmo cadastro. Caso vença com sua proposta no maior espaço, automaticamente fica(m) inválida(s) a(s) proposta(s) subsequentes apresentadas.

4.2. Os proponentes têm toda responsabilidade pelo cadastro, isentando a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SECRETARIA DE INOVAÇÃO, ACELERAÇÃO ECONÔMICA, TURISMO E COMUNICAÇÃO de eventuais falhas no cadastramento.

4.3. Para efetivar a inscrição de sua(s) proposta(s) de patrocínio, o proponente deverá acessar o link de cadastramento indicado no item 2.1 e fornecer as seguintes informações e anexos.

- a) Razão Social – caso Pessoa Jurídica (PJ);
- b) Nome Fantasia (PJ);
- c) CNPJ. (PJ);
- d) Nome completo do representante (PJ);
- e) CPF. do representante (PJ);
- f) Nome Completo – Caso Pessoa Física (PF);
- g) CPF. (PF);
- h) E-mail de contato;
- i) Telefone de contato;
- j) Endereço completo;
- k) Certidão Negativa Municipal;
- l) Certidão Negativa Estadual;
- m) Certidão Negativa Federal;
- n) Espaço(s) escolhido(s);
- o) Valor(es) da(s) proposta(s) de patrocínio para o(s) espaço(s) escolhido(s).

4.4. As propostas de cadastro farão parte integrante do contrato.

4.5. Toda e qualquer documentação e proposta deverão ser apresentadas no idioma português.

5 – COMISSÃO DE PROJETOS

5.1. Em acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal 1490/2017 a Comissão de Projetos será composta por:

- I – 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

II – 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação.

III – 2(dois) membros da Comissão Organizadora da 8ª Festa Literária Internacional de Maringá – instituída pela Portaria N. 014/2021 – SEMUC.

5.2. A Comissão de Projetos se reunirá com o propósito de apreciar e selecionar as propostas inscritas.

5.3. A **Comissão de Projetos** lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da apreciação e julgamento das propostas apresentadas.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento da Proposta de Patrocínio serão escolhidas as propostas mais vantajosas conforme item 1, desse instrumento de chamamento público onde os valores da proposta são o fator classificatório.

5.2. Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate, será realizado um sorteio pela **Comissão do Projeto**, conforme previsto no **Art. 23 do Decreto Municipal 1490/2017**.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias os quais serão apreciados e deliberados pela Comissão de Projetos.

6.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

6.3. Interposto o recurso, será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período a Comissão Organizadora da 8ª Festa Literária Internacional de Maringá, nomeada através da Portaria 014/2021 o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade para decisão.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria disposto no **ANEXO III**.

7.2. Em contrapartida ficará a pessoa jurídica contratada autorizada a exploração de estandes voltados ao comércio livreiro, bem como a projetos e ações ligadas ao campo da literatura, livro, leitura e bibliotecas, conforme normativas especificadas no Item 1 desse edital, durante a realização da **8ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM**.

7.3. Nos termos do art. 15 da Lei Complementar 1.201/2019, somente serão permitidos negócios de produtos do mercado livreiro, sendo vedada a negociação de produtos fumíferos, de bebidas alcoólicas, de natureza religiosa e político-partidária ou que atente contra a moral e os bons costumes.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

8- DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

8.1. Para a execução do objeto deste procedimento seletivo será firmado contrato de parceria disposto no **ANEXO III**, para patrocínio entre a(s) vencedora(s) e o órgão ou entidade interessada.

8.2. Para a contratação, a(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir relacionados, em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentadas cópias simples:

a) Comprobatórios da personalidade jurídica:

I) Pessoa jurídica: RG e CPF cópia simples: do representante legal.

II) Empresa individual: RG, CPF e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

III) Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;

IV) Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;

V) Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de ata de posse da Diretoria em exercício;

VI) Empresas ou Sociedades estrangeiras regularmente instaladas no país: Decreto de autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Comprobatório de personalidade física:

I) Pessoa física: RG e CPF cópia simples.

c) Comprobatórios da regularidade fiscal (Pessoa física ou jurídica):

I) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Justiça Trabalhista, nos termos do art. 642-A da CLT.

d) Documentação relativa à regularidade social (Pessoa jurídica):

- Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- FGTS, expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86; - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3. Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o próximo colocado.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

8.4. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, para assinatura do contrato.

8.5. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, caracterizará a perda do direito à contratação, podendo a comissão convocar o segundo colocado.

9 – DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1. A vencedora do procedimento seletivo não receberá e nem fará pagamento em dinheiro pela execução do objeto firmado em contrato.

9.2. Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para exploração de estandes voltados ao comércio livreiro, bem como a projetos e ações ligadas ao campo da literatura, livro, leitura e bibliotecas, conforme as normas especificadas no item 1.

10 – DO PRAZO

10.1. O presente procedimento e seus desdobramentos se iniciarão na data de publicação do aviso de Chamamento Público, encerrando-se no dia 29 de novembro de 2021.

11 – ANEXOS

- 11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 11.2. ANEXO II - AVISO DE CHAMAMENTO.
- 11.3. ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
- 11.4. ANEXO IV - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO DE ESPAÇO PROVISÓRIO PARA A 8ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ – FLIM
- 11.5. ANEXO V - LAYOUT DA FLIM 2021

Maringá, 04 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Cultura de Maringá

MARCOS CORDIOLLI
Secretário de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Interessado:

Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

2. Objetivo:

Possibilitar à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio da Comissão Organizadora da 8ª Festa Literária Internacional de Maringá, nomeada através da Portaria N. 014/2021 - SEMUC, publicada no órgão oficial nº 3609 de 20 de maio de 2021, convocar pessoas físicas ou jurídicas a patrocinar o evento **8ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM.**, mediante contrapartida de exploração de espaços voltados ao comércio livreiro, bem como a projetos e ações ligadas ao campo da literatura, livro, leitura e bibliotecas, que serão objeto deste procedimento seletivo.

3. Responsável pelo Termo de Referência:

Nome: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CULTURA

Matrícula: 74343

4. Justificativa:

A **8ª edição da Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM**, é um evento realizado ininterruptamente desde o ano de 2014 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC. A FLIM tem o caráter de valorizar o segmento cultural da Literatura e a festa literária é uma forma de fomentar a as artes literárias e a leitura. No âmbito onde acontece o evento há espaços onde sua ocupação se caracteriza em atividades relacionadas à leitura e literatura, como: comércio livreiro, bem como a projetos e ações ligadas ao campo da literatura, livro, leitura e bibliotecas. Com isso a SEMUC deseja cobrar uma permuta / contrapartida para aqueles interessados em ocupar os espaços na FLIM, essas contrapartidas serão todas visando fomentar ainda mais a leitura, o livro e literatura bem como intensificar as ações de valorização das artes literárias no município.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

5. Objeto:

3.1.

ESPAÇO 01 – 27m ²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
<p>Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>Patrocínio mínimo de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.</p>	27 m ²	R\$ 70,00	<p>¶) ① Disponibilização de 27m² (vinte e sete metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>Ⓔ) ① Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.</p>
ESPAÇO 02 – 24m ²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
<p>Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>Patrocínio mínimo de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.</p>	24 m ²	R\$ 70,00	<p>c) Disponibilização de 24m² (vinte e quatrometros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>d) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a</p>



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

			página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 03 – 21m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	21m ²	R\$ 70,00	¶) ① Disponibilização de 21m ² (vinte e um metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; Ⓔ) ① Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 04 – 18m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado	Valor de Referência por m ²	Formas de permuta (contrapartida)
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e setenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	18m ²	R\$ 70,00	c) Disponibilização de 18m ² (dezoito metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; d) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 05 – 16m²			



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m ² :	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	16m ²	R\$ 70,00	<p>¶ ① Disponibilização de 16m² (dezesesseis metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>⚡ ① Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.</p>
ESPAÇO 06 – 12m²			
Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m ² :	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	12m ²	R\$ 70,00	<p>¶ ① Disponibilização de 12m² (doze metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230;</p> <p>⚡ ① Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.</p>
ESPAÇO 07 – 9m²			



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

Descrição do patrocínio:	Medida do espaço a ser utilizado:	Valor de Referência por m ² :	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	9m ²	R\$ 70,00	¶) ① Disponibilização de 9m ² (nove metros quadrados) no espaço de realização da FLIM 2021 localizado nas dependências do Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230; Ⓔ) ① Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 08 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	b) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
ESPAÇO 09 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM			
Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	b) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.			oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.
--	--	--	---

ESPAÇO 10 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM

Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	c) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.

d) ESPAÇO 11 – BANNER DIGITAL DO PATROCINADOR NO SITE FLIM

Descrição do patrocínio:	Medida do banner a ser utilizado:	Valor de Referência	Formas de permuta (contrapartida):
Livros para bibliotecas ligadas a Secretaria Municipal de Cultura. Patrocínio mínimo de R\$ 400,00 (quinhentos reais) em livros de livre escolha pela Comissão Organizadora da FLIM 2021, nomeada através da Portaria nº 014/2021 - SEMUC – SEMUC, publicada no OO nº 3609, em 20 de maio de 2021.) e bibliotecários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.	Arte 1600x600 pixels	R\$ 400,00	b) Disponibilização de espaço para banner digital do patrocinador na aba “patrocinadores” do site oficial da FLIM 2021 com link direcionando para a página oficial do patrocinador.

6. Prazo de execução:



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

O evento acontecerá de 08 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2021, nas dependências do Centro de Ação Cultural – CAC (Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230), no período entre as 8:00 até as 22:00 horas.

7. Modalidade

Chamamento público, cuja modalidade licitatória atende ao disposto no artigo 7º, parágrafo 1º do Decreto 1490/2017. Por conta do valor máximo total dos lotes, a modalidade segue o determinado no artigo 22º, inciso III, parágrafo 3º, e artigo 23º, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93 (Convite), com prazo de mínimo de recebimento de propostas de cinco dias úteis (conforme artigo 21º, parágrafo 2, inciso IV) tipo “maior pontuação no número de itens arrematados” e Decreto Municipal 1490/2017, tendo como critério de desempate a realização de sorteio conforme previsto no **Art. 23 do Decreto Municipal 1490/2017**.

8. Determinação do preço de referência

Para determinação do preço de referência foram consideradas os valores aplicados nas edições anteriores da FLIM, levando-se em conta que serão disponibilizados apenas os espaços sem nenhum equipamento e/ou estrutura prévia neles. Ficou definido o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado (m²) para os espaços fornecidos e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o banner digital a ser disponibilizado no site da 8ª FLIM. O valor total de referência é de **R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais)** divididos em 9 (nove) espaços físicos e 4 (quatro) espaços virtuais.

9. Exigências de Habilitação:

Para efetivar a inscrição de sua(s) proposta(s) de patrocínio, o proponente deverá acessar o link de cadastramento indicado no item 2.1 e fornecer as seguintes informações e anexos.

- a) Razão Social – caso Pessoa Jurídica (PJ);
- b) Nome Fantasia (PJ);
- c) CNPJ. (PJ);
- d) Nome completo do representante (PJ);
- e) CPF. do representante (PJ);
- f) Nome Completo – Caso Pessoa Física (PF);
- g) CPF. (PF);



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

- h) E-mail de contato;
- i) Telefone de contato;
- j) Endereço completo;
- k) Certidão Negativa Municipal;
- l) Certidão Negativa Estadual;
- m) Certidão Negativa Federal;
- n) Espaço(s) escolhido(s);
- o) Valor(es) da(s) proposta(s) de patrocínio para o(s) espaço(s) escolhido(s).

9.1. Quantidade de itens a serem oferecidos em contrapartida por patrocinador. As propostas deverão ser coerentes com o objetivo do chamamento público.

10. Critério de desempate:

Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate, será realizado um sorteio pela **Comissão do Projeto**, conforme previsto no **Art. 23 do Decreto Municipal 1490/2017**.

11. Cláusulas do Contrato

O contrato a ser celebrado com o(s) proponente(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do certame, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal 1490/2017, deverá conter obrigatoriamente as cláusulas seguintes:

a) objeto e seus elementos característicos:

Já definidos no item 5 deste termo.

b) preço:

A contratação e pagamento dos itens constantes neste Termo de Referência correrá exclusivamente por conta do(s) proponente(s) selecionados, conforme Decreto Municipal 1490/2017 e do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

c) prazos:

As montagens em geral deverão estar terminadas e testadas em até 4h antes do início dos eventos descritos nos lotes deste chamamento público, na cidade de Maringá (PR).



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

d) crédito pelo qual correrá a despesa:

Não haverá despesa por parte do município, pois os contratos e pagamentos ficarão a cargo do (s) vencedor (es) do processo seletivo de patrocínio, conforme disposto no Decreto Municipal 1490/2017.

e) penalidades:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) do chamamento público as seguintes sanções:

Em caso de atraso injustificado na entrega dos bens patrocinados, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre a quantidade produtos apontados no contrato estabelecido entre as partes, limitado a 2 (dois) dias.

Decorrido atraso injustificado entrega dos bens patrocinados, superior a 3 (três) dias, ficará configurada a inexecução da entrega a ser efetivada e será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos que deveria ter sido entregues.

Ocorrendo ausência injustificada da entrega por período superior a 1 (uma) semana, ficará configurada a inexecução total do contrato e será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de referência dos produtos que deveriam ser entregues.

Por qualquer infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato a ser executado, podendo ainda, ser cumulado com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Maringá.

f) casos de rescisão do contrato:

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

g) reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

h) vinculação ao edital e a proposta:

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

i) legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos:

Aplica-se a Lei Federal n.º 10.520/02, a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 8.078/90 e Decreto Municipal 1490/2017, bem como os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

j) obrigação da contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento:

A(s) empresa(s) contratada(s) pela(s) proponente(s) vencedora(s) do chamamento público deverá(ão) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento e anexos durante todo o período do contrato.

12. Sanções por inadimplemento e inexecução contratual

As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e no artigo 86º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o estipulado no item 8 letra “f” e no Decreto Municipal 1490/2017.

Em casos de infração contratual considerada gravíssima ou fraude, após o devido processo legal de apuração, poderá ser aplicada à contratada a pena de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

13. Fiscalização do contrato:

Titular: ANTONIO LUIS TRAMARIN

Matrícula: 9836

Suplente: ANDRESSA BONETI DE ANDRADE GOIS

Matrícula: 43983

14. Conclusão

Nos termos e para os fins do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, APROVO este Termo de Referência para realização de chamamento público para a aquisição dos itens descritos no Edital de Chamamento Público e anexos e conforme determina o Decreto 1490/2017, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá (SEMUC).

AUTORIZO a realização do chamamento público.

Maringá – PR, 04 de novembro de 2021.



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretária Municipal de Cultura

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
Responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA

ANTONIO LUIS TRAMARIN
Fiscal de Contrato



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

ANEXO II

AVISO

CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE NEGÓCIOS NA 8ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ

A Prefeitura de Maringá, de acordo com o Decreto Municipal **1490/2017**, comunica que está aberto até o dia XX de novembro de 2021 o cadastramento para o Chamamento Público **002/2021** SEMUC de pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades representativas interessadas em patrocinar o evento 8ª Festa Literária Internacional de Maringá, mediante contrapartida, conforme especificações técnicas do projeto de patrocínio objeto deste procedimento seletivo que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, responsável por este projeto de patrocínio. O Chamamento Público, Projeto e Anexos poderão ser retirados na SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura (Avenida: Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2500 - Teatro Calil Haddad CEP: 87.015-001/Maringá-PR), das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Maringá, 04 de novembro de 2021

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular de AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, **João Victor da Silva Simião**, portador do RG 10.438.502-8 e inscrito no CPF 084.254.729-03, doravante denominado AUTORIZADOR e de outro lado: **(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)**, inscritos no CNPJ sob o n.º **XX.XXXXXXX.XXX-XX**, com sede na cidade de **nome da cidade**, representada neste ato por **(Nome do representante)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **X.XXX.XX-X SSP/XX**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na cidade de **NOME CIDADE**, doravante denominado USUÁRIO/EXPOSITOR, ajusta e convencionou firmar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

O AUTORIZADOR outorga ao USUÁRIO/EXPOSITOR o direito de utilizar **(Espaço)** no período de 6 a 13 de dezembro de 2021 no evento 8ª Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM, com a finalidade de comercializar o seu produto e/ou serviços.

Parágrafo único: A presente **AUTORIZAÇÃO (LOCAÇÃO)** compreende o período do dia 6 de dezembro a 13 de dezembro de 2021, com seguinte programação de uso:

- Dias 6 e 7 de dezembro de 2021, das 8h às 21h - organização do espaço;
- de 8 a 12 de dezembro – das 8h às 9h limpeza e organização e das 9h às 22h atendimento integral;
- dia 13 de dezembro de 2021 – das 8h às 18h – desmontagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA CONTRATADA

Neste documento de AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO está inclusa na contratação a seguinte estrutura de estande ou espaço:
(descrição conforme item selecionado)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, METRAGEM E PRAZO DE PAGAMENTO

Valor de referência: R\$ (conforme item selecionado)

Total de metragem: (conforme item selecionado)

Forma de Pagamento/Contrapartida: (será apontado a forma pactuada)



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

O espaço será cedido ao expositor a título de autorização de uso de bem público remunerado (permuta), devendo ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foi recebido. O expositor será responsável por qualquer dano causado ao local locado, não podendo colar, furar, pintar, cortar e prender com outro material que não seja da montadora oficial, dessa forma o autorizador pontua que:

- a) nas paredes ou vidros em geral, só serão permitidos com aplicação de vinil, adesivo como fundo para reprodução deles;
- b) os materiais promocionais, quadros ou objetos de decoração do expositor só poderão ser afixados, utilizando fios de *nylon* ou fita dupla face. Os materiais necessários para organizar e decorar os espaços não poderão ser transformados em créditos ou ressarcimentos financeiros de qualquer monta junto a organizadora e a montadora;
- c) a limpeza da área interna dos espaços ficará a cargo dos expositores. O espaço deverá ser higienizado no horário das 8h às 9h por pessoa contratada pelo expositor.
- d) o lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e entregue ao pessoal responsável pela limpeza geral, não sendo permitido deixar os sacos com lixo nos corredores, calçadas, pátios ou vias de acesso.
- e) equipamentos que emitam qualquer tipo de som só poderão ser usados desde que seja autorizado antecipadamente pela Comissão Organizadora da FLIM;
- f) não serão permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico, colocando em risco a segurança do público presente.

§ 1º a organização não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, deficiências/interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de quaisquer espécies.

§ 2º os espaços, bens, produtos e pessoal a serviço dos expositores não estão cobertos por seguro; assim, a organização recomenda que o expositor faça seu próprio seguro contra quaisquer riscos.

§ 3º O USUÁRIO/EXPOSITOR obriga-se a retirar das dependências da estrutura da FLIM (equipamentos, além de todo e qualquer material que lhe pertença, bem como a limpeza e destinação dos materiais descartados até o dia 13 de dezembro de 2021– das 8h às 18h.

§ 4º O USUÁRIO/EXPOSITOR obriga-se a cumprir integralmente o horário de atendimento ao público das 9h às 21h, ininterruptamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas deste contrato ocasionará no que couber as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) O não cumprimento das alíneas “a” e “b” acarretará em pagamento/indenização dos danos causados;



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

c) O não cumprimento da alínea “c”, e este serviço sendo realizado pela Organização do evento, acarretará o pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por caso ocorrido (dia). Valores que serão convertidos em livros os quais serão destinados as bibliotecas públicas de Maringá de acordo com regulamentação realizada pela Comissão Organizadora da FLIM.

d) O descumprimento da alínea “d” ocasionará a cobrança de taxa de R\$ **50,00** (cinquenta reais), por caso ocorrido (dia). Valores que serão convertidos em livros os quais serão destinados as bibliotecas públicas de Maringá de acordo com regulamentação realizada pela Comissão Organizadora da FLIM.

e) O descumprimento das alíneas “e”, “f” e § 4º acarretará o descredenciamento do USUÁRIO/EXPOSITOR, sem ressarcimento de valores pela organização e sem prejuízo de demais penalidades cabíveis em leis.

f) Não cumprindo do disposto no § 3º, o USUÁRIO pagará taxa de R\$150.00 (cento e cinquenta) por dia. Valores que serão convertidos em livros os quais serão destinados as bibliotecas públicas de Maringá de acordo com regulamentação realizada pela Comissão Organizadora da FLIM.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Flim 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolução de toda e qualquer pendência resultante do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, as partes elegem o Foro da Comarca de Maringá, Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim cientes e de acordo, assinam em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas.

Maringá, xx de xxxxx 2021.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura
AUTORIZADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa xxxxxx
EXPOSITOR/USUÁRIO



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

Testemunhas:

Francisco Pinheiro da Silva

Superintendente de Cultura – SEMUC

CPF: 596.665.449-20

Thays Pretti de Sousa

Gerente do Livro, Leitura e Literatura

CPF: 056.721.969-00



MARINGÁ

CULTURA

Processo nº. 73160/2021

Folha nº. _____

CHAMAMENTO Nº 002/2021-PMM

ANEXO V

Layout da FLIM 2021

